

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:74F222F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

CONTRATO Nº 147/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição da transmissão para a motoniveladora marca: XCMG GR1803BR, chassi: XUG01803CLPB00493, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Inexigibilidade nº 015/2024. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87. Data: 16.10.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 144/2024, datado do dia 16 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para aquisição da transmissão para a motoniveladora marca: XCMG GR1803BR, chassi: XUG01803CLPB00493, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 16 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:F7C90DB9

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações

posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 097/2024, referente ao Processo Administrativo nº 145/2024, datado do dia 16 de outubro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.330.589/0001-41, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Ônibus, placa IPN 9546, ano Fab. 2009, ano modelo 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 10.216,60 (dez mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Alegria - RS, 16 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 148/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Ônibus, placa IPN 9546, ano Fab. 2009, ano modelo 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa nº 097/2024. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 4.991,60 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), totalizando um valor de R\$ 10.216,60 (dez mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.330.589/0001-41. Data: 16.10.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:214C6C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 134.08.07/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de DALTRO AÉCIO , CPF Nº xxx.xxx.480-08, no valor global de R\$ 7.413,00 (sete mil quatrocentos e treze reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gabriely Sardi Dos Reis

Código Identificador:2339CABD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATO Nº 14/2024**

PROCESSO Nº 007.01.03.05/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.

Contratada: JS ATACADO LTDA, CNPJ n. 48.923.511/0001-01.